



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004

RESOLUÇÃO Nº 09 /2021

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal 1856/91, alterada pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais:

Considerando:

I – O término de vigência do Termo de Fomento 01/2021 entre a Prefeitura Municipal de Arapongas (concedente) e a Irmandade Santa Casa de Arapongas – ISCA (tomador) que objetiva aprimorar a assistência à saúde da população Araponguense, focando nas gestantes e recém-nascidos, garantindo assistência sistematizada e individualizada e tem sua vigência até 10/01/2022,

II – Que a atividade principal de transferência é a Assistência Hospitalar e Ambulatorial e possui como objeto a contribuição por meio de Transferência Voluntária, conforme previsto em seu Plano de Aplicação, visando interesses recíprocos do concedente e a proponente em aprimorar a assistência à saúde da população Araponguense, focando na atenção às gestantes e recém-nascidos, garantindo assistência sistematizada e individualizada;

III – Da necessidade de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ofertados à população, visando o adequado financiamento e aprimoramento da articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde, não sobrepondo recursos repassados à Instituição Irmandade da Santa Casa por outras esferas de governo, mas sim complementarmente aos recursos recebidos atualmente pela esfera Estadual, por meio da Rede Materno Infantil, tornando os atendimentos viáveis pela Instituição Hospitalar

IV – Que a descontinuidade deste Termo de Fomento poderá gerar interrupção dos atendimentos às gestantes e dos partos realizados pela Irmandade Santa Casa de Arapongas neste Município,

Resolve:

Publicar Resolução AD REFERENDUM, através de sua Mesa Diretiva, em atendimento ao Ofício nº420 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, referente a aprovação de novo Termo de Fomento para o repasse de R\$ 2.531.640,00 à Irmandade da Santa Casa de Arapongas, com início de vigência em Janeiro de 2022, e término de vigência em Dezembro de 2022.

Arapongas, 03 de Dezembro de 2021

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

EM 06/12/21


Funcionária


EUCIR ANTÔNIO ZANATTA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ